



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 049/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário a realizar despesas destinadas à aquisição de bonés, lanches, contratação de músicos e demais despesas necessárias à realização do evento do OUTUBRO ROSA, e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas destinadas à execução do Evento Municipal alusivo ao Outubro Rosa, compreendendo, entre outras, a aquisição de até 350 (trezentos e cinquenta) bonés personalizados com logomarca alusiva à campanha, a serem doados às mulheres participantes; a aquisição de lanches; a contratação de serviços de sonorização e de músicos para animação; bem como outras despesas indispensáveis à adequada realização do evento.

Art. 2º Para a execução do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Fica o Município autorizado a proceder à doação de até 350 (trezentos e cinquenta) bonés personalizados, adquiridos nos termos desta Lei, às mulheres participantes do Evento Municipal alusivo ao Outubro Rosa.

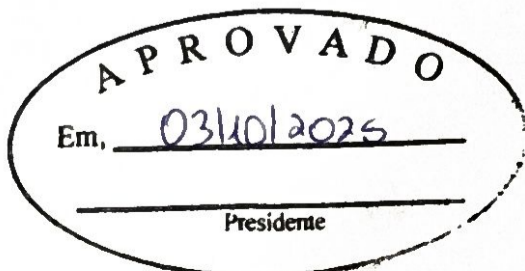
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, se necessário, mediante transposição de dotações.

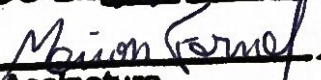
Art. 5º. As ações previstas nesta Lei estão contempladas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
29 DE SETEMBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 29/09/2025

Assinatura